



**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** JEAN CARLOS SILVA GOMES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA

**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** LUIS MARCOS PEREIRA

## Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925  
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES

### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

**PARTES:** Município de Deodápolis - MS e a empresa GOVFACILBRASIL Tecnologia e Gestão LTDA.

**OBJETO:** A Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Aplicativo de Acompanhamento de Obrigações Estaduais e Federais através de Demonstrativos De Índices da Saúde, Educação, Fundeb e Folha de Pagamento e Indicadores Gerenciais nas Áreas da Educação, Saúde, Investimento, Dívidas e Receitas, Acompanhamento dos Processos Jurídicos, Liberações de Convênios, tudo isso destinado a facilitar o controle da gestão publica e tornar mais eficiente a gestão do município.

**VALOR:** O valor deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, iniciando-se em 27 de Setembro de 2019, até o dia 26 de Setembro de 2020.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - Executivo, 02.01 - Gabinete do Prefeito, 01.122.0002 - Administração Geral, 1.002 - Manutenção das Despesas do Gabinete do Prefeito, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor e Eliane Michalczuk Barzon da Costa

**FORO:** Deodápolis – MS.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017  
Deodápolis - MS, 27 de setembro de 2019.

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.

**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado para aquisição é de R\$ 164.659,70

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura

**DATA DA ABERTURA:** 31 de outubro de 2019, às 08:00 horas (local)

**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: [licitadeodapolis@yahoo.com](mailto:licitadeodapolis@yahoo.com), se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 17 de outubro de 2019.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Pregoeira - Decreto 009/2019

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2019**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais e Equipamentos do Projeto Cinema Itinerante para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo do município.

**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado para aquisição é de R\$ 16.481,94

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias a partir da assinatura

**DATA DA ABERTURA:** 31 de outubro de 2019, às 14:00 horas (local).

**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS. Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: [licitadeodapolis@yahoo.com](mailto:licitadeodapolis@yahoo.com), se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 17 de outubro de 2019.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Pregoeira - Decreto 009/2019

**SETOR DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA, para conhecimento das pessoas interessadas, que estará realizando cadastro dos interessados em participarem da SUBCOMISSÃO TÉCNICA, para análise e julgamento das propostas técnicas referentes à Tomada de Preço n. 009/2019, processo administrativo n. 143/2019, desta Prefeitura Municipal, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei n. 12.232/2010.

O cadastro deverá ser realizado no período de 21/10/2019 a 25/10/2019, na Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, localizada na Avenida Francisco Alves da Silva, n. 443, Centro, em Deodápolis/MS, no Departamento de Licitação.

Para efetuar o cadastro, os interessados deverão preencher os requisitos do § 1º do artigo 10 da Lei n. 12.232/2010:

*Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.*

*§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.*

**ISAÍAS SOARES**

Presidente da Comissão de Licitação

**PROCURADORIA JURIDICA  
INSTRUÇÃO NORMATIVA 003**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN - Nº 003/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre procedimentos de rotinas de trabalho da Setor de Tesouraria do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”*

**Unidade Responsável/Autoria:** Controladoria Geral do Município.**Aprovação:** Controladoria Geral do Município – CONGE, Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.**Ementa:** Recomenda procedimentos de rotinas de trabalho para a Tesouraria do Poder Executivo Municipal**IN** n. 003/2019 de 08 de outubro de 2019.

**O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais contidas na Lei Municipal n. 002 de 07 de março de 2013 e no Decreto Municipal n. 029/2019 de 17 de Maio de 2019, e, com o devido consentimento do Prefeito Municipal, **RESOLVE** expedir a presente Instrução Normativa, sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei Municipal que definiu a estrutura organizacional do Município, recomendando à tesouraria a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades, sendo:

**Art. 1º** Manter a movimentação financeira do Município em instituição oficial nos termos do § 3º do art. 164 da Constituição Federal.

**Art.2º** Realizar a abertura de contas movimento ou convênios.

**Art.3º** Manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de saldos na Tesouraria adotando como instrumento de controle o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000, desenvolvendo a presente ação em parceria com o setor de contabilidade.

**Art.4º** O recolhimento de todas as receitas deverá observar o princípio de unidade de tesouraria, não permitindo fragmentação para criação de caixas especiais, nos termos do art. 56 da Lei Federal 4.320/64.

**Art.5º** Os pagamentos da despesa deverão ser efetuados exclusivamente pela Tesouraria mediante cheques nominativos ou ordem de pagamentos através de estabelecimento bancários credenciados (meio eletrônico).

**Art.6º** Manter as senhas das contas bancárias atualizadas, e mate-las em sigilos.

**Art.7º** Escrituração dos livros de contas correntes (*recomendável sistema informatizado*).

**Art.8º** Emissão de boletim diária de caixa (*recomendável sistema informatizado*).

**Art.9º** Elaboração de fluxo de caixa, com exposição ao Prefeito e ao Secretário de Gestão Administrativa e Financeira.

**Art. 10º** Observar os estágios da Receita: Previsão, lançamento, arrecadação e reconhecimento.

**Art.11** Observar os estágios das despesas: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento.

**Art.12** Manter controle da sequência numérica dos cheques emitidos, bem como, dos cheques cancelados.

**Art.13** Emitir cheques somente após a aprovação dos processos de pagamento por autoridade competente.

**Art.14** Enviar ao Prefeito cheque com cópia para assinatura acompanhados dos processos de pagamento, quando a modalidade de pagamento for através de cheque.

**Art.15** Priorizar a realização de pagamentos via ordem bancária através de estabelecimentos bancários (meio eletrônico).

**Art.16** Manter os saldos remanescentes das contas em aplicação.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

**Art.17** Adotar programação de pagamento de fornecedores, observando sempre que possível a ordem cronológica nos pagamentos, com a participação dos ordenadores de despesas na elaboração da programação.

**Art.18** Guardar os talões de cheque em lugar seguro (*recomenda-se cofre*).

**Art.19** Assinatura de cheques somente com a autorização da autoridade competente.

**Art.20** Não efetuar pagamento sem o fornecimento de recibos, nota fiscal com quitação pelo favorecido e demais documentos obrigatórios, constante em Leis e/ou regulamentos, bem como exigir uma declaração ou atesto de vigência do contrato a que se refere a nota fiscal ou recibo a ser quitado.

Parágrafo único: Somente efetuar os pagamentos das despesas, quando devidamente autorizadas pelo ordenador de despesa.

**Art.21** Emitir resumo para a conferência com os comprovantes e cheques emitidos no dia, e posterior à contabilização.

**Art.22** Manter controle de débitos automáticos, duplicatas ou outras obrigações por data de vencimento.

**Art.23** Revisar os documentos comprobatórios no que se referem a cálculos, somas e pagamentos.

**Art.24** Efetuar os depósitos, transferências em tempo hábil em contas bancárias.

**Art.25** Manter controle da arrecadação de tributos.

**Art.26** Não emitir ou receber cheques pré-datados.

**Art.27** Verificar os extratos bancários diariamente, e encaminhar para o setor contabilidade para realização de Comparar as guias de recebimentos bancários com as guias de arrecadação (*datas iguais na receita da Prefeitura*).

Parágrafo único: No primeiro dia útil de cada mês deverá ser impresso os extratos e aplicações bancários de todas as contas e encaminhar para contabilidade.

**Art.28** Anexar cópia de depósito bancário junto com a documentação da contabilidade.

**Art.29** Manter controle de informações de saldo com os controles contábeis.

**Art. 30** Manter depositado em contas especifica recursos destinados à manutenção do ensino, custeio da saúde, fundos, convênios e recursos oriundos de alienação de bens. Para este último, observar o disposto no art. 44 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, 08 de outubro de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito

**CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES**

Controladora Geral

### **Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins, que a Presente Instrução Normativa foi publicada no diário oficial em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017  
Servidor Responsável**CONTABILIDADE****Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 17/10/2019  
Nº do empenho: 2100/19  
Ordinário  
Processo: AF-1422/2019C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	26.782.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade:	1.015	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0080 (0080)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000071	

Dotação Inicial:	825.620,00	Empenhos anteriores:	912.811,72
Suplementações:	152.361,05	Valor do empenho:	7.200,00
Anulações:	53.853,33	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ):	924.127,72	Total ( B ):	920.011,72
		Saldo ( A - B ):	4.116,00

Credor:	<b>9348 CONCREVALE CONCRETOS LTDA</b>	Cidade:	Ivinhema	UF:	MS
Endereço:	ROD MS 276 KM 118, S/N, AP PREDIO, LOTE	Inscr.Est./Ident.Prof.:	283879670		
C.N.P.J.:	18-345-255/0001-51	Agência:		Fone:	6734421370
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE. (Licitação Nº : 37/2019-PR)

Fonte de recursos:	Ordinário	Total geral:	7.200,00
--------------------	-----------	--------------	----------

Fica empenhada a importância de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Fundamento legal:		Data:	
Modal. licitação:	Pregão Presencial	Número:	37/2019/2019
Contrato:		Data:	28/05/2019

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	ANA CLAUDIA COSTA BUHLER SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINA
------------------------	--------	------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/10/2019  
 Nº do empenho : 1110/19  
 Ordinário  
 Processo : AF-1417/2019

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D  
 Projeto/Atividade: 1.049 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
 Elemento: 3,3,90,30,00,00,00,00,01,0014 (0014) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	223.516,08
Suplementações:	463.073,49	Valor do empenho :	2.036,37
Anulações:	274.115,18	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	238.958,31	Total (B):	225.552,45
		<b>Salto (A - B):</b>	<b>13.405,86</b>

Credor: 8714 **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA**  
 Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA, 610 Cidade: Ivinhema UF: MS  
 C.N.P.J.: 11-120-5900001-02 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Banco: Agência: Fone: 67 34424946  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 (Licitação Nº : 51/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 2.036,37

Fica empenhada a importância de 2.036,37 (dois mil trinta e seis reais e trinta e sete centavos)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 51/2019/2019 Data : 15/07/2019  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor EMERSON DANTAS JEAN CARLOS SILVA GOMES  
 CONTADOR CRC 010885-02 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

junior

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/10/2019  
 Nº do empenho : 1111/19  
 Ordinário  
 Processo : AF-1418/2019

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D  
 Projeto/Atividade: 1.049 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	225.552,45
Suplementações:	463.073,49	Valor do empenho :	2.340,00
Anulações:	274.115,18	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	238.958,31	Total ( B ) :	227.892,45
		Saldo ( A - B ) :	11.065,86

Credor: 8714 MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA  
 Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA, 610 Cidade: Ivinhema UF: MS  
 C.N.P.J.: 11-120-590/0001-02 Inscr./Est./Ident./Prof.:  
 Banco: Agência: Fone: 67 34424946  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 (Licitação Nº : 51/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	2.340,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 51/2019/2019 Data : 15/07/2019
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	------------------------------------------	-----------------------------------------------------

junior

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

**TRIBUTAÇÃO**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - DEODAPOLIS - MS**

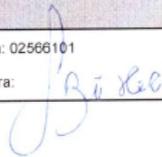
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 16 de Outubro de 2019.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Notificação de Lançamento (ITR)</b>
ANA CAROLINA PASSOS CASSIMIRO DA MOTTA	245.771.838-46	9175 /00012/2019

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: ANA CLAUDIA COSTA BÜHLER	Matrícula: 02566101
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FI	Assinatura: 

Data de afixação: 16/10/2019

Data de desafixação: 31/10/2019

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - DEODAPOLIS - MS**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 16 de Outubro de 2019.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Constatação e Intimação (ITR)</b>
ANTONIO MARTINS DE ARRUDA	421.820.008-44	9175/00022/2019
ANTONIO MARTINS DE ARRUDA	421.820.008-44	9175/00023/2019
JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO	148.237.688-17	9175/00024/2019
JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO	148.237.688-17	9175/00025/2019

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: ANA CLAUDIA COSTA BÜHLER	Matrícula: 02566101
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FI	Assinatura: 

Data de afixação: 16/10/2019

Data de desafixação: 31/10/2019